



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2026, o Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente Processo Administrativo 006/2026, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para AUTORIZAR a contratação direta para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, TIPO PASSEIO, COM SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.**

CONSIDERANDO:

- I. A necessidade de deslocamento regular e ágil para atender as demandas operacionais, administrativas e de representação institucional da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, que demandam a disponibilidade permanente de um veículo automotor;
- II. Que a empresa **R3 CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.470.642/0001-10**, apresentou proposta comercial vantajosa para a locação de veículo tipo passeio, com seguro total e quilometragem livre, no valor mensal de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)** para 12 meses, valor compatível com os parâmetros de mercado e a disponibilidade orçamentária, além de toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica exigida;
- III. Que a modalidade de locação de veículo sem motorista atende à necessidade de flexibilidade e otimização de custos da Administração, sendo mais vantajosa do que a aquisição ou manutenção de frota própria, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência;
- IV. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;
- V. A comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa contratada, assegurando a regularidade na prestação do serviço, a manutenção adequada do veículo e a cobertura de seguro total, garantindo segurança e continuidade às atividades da Casa Legislativa;
- VI. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: camaracajueirodapraia2023@outlook.com

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica _____

NESSE SENTIDO, e em face dos fundamentos expostos, AUTORIZO a formalização do contrato com a empresa **R3 CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA**, determinando que a contratação seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.